



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI COMPLEMENTAR Nº 2820/2024

**REVOGA INTEGRALMENTE A LEI
COMPLEMENTAR Nº 924, DE 06 DE
DEZEMBRO DE 2006.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica integralmente revogada a Lei Complementar nº 924, de 06 de dezembro de 2006.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 31 de maio de 2024.


HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA